Deliberação dos Comitês PCJ nº 477/24, de 28/06/2024

Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 30ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 455/23, de 16/10/2023, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público de Projetos nº 001/2023, de 16/10/2023, e seus Anexos I a XII, que definiu critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de saneamento para o exercício de 2024;

Considerando que os critérios de priorização apresentados no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, para as temáticas em questão, embasaram as listagens de municípios prioritários constantes no ato convocatório supramencionado;

Considerando que os 7 (sete) empreendimentos pré-qualificados se inscreveram para o processo definitivo de seleção e foram hierarquizados, conforme as diretrizes e critérios de priorização do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 para as ações financiáveis;

Considerando que, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para o exercício de 2024 e apresentação de documentação completa prevista no Ato Convocatório nº 001/2023, dos 7 (sete) empreendimentos pré-qualificados, poderão ser indicados pelos Comitês PCJ, neste momento, 6 (seis) empreendimentos inscritos no processo definitivo de seleção, ficando 1 (um) na categoria de suplentes pré-qualificado;

Considerando ainda que, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para o exercício de 2024, dos demais 2 (dois) empreendimentos suplentes (pré-qualificados e não qualificados) serão submetidos a um novo calendário de entrega de documentação, visando à possibilidade de sua indicação até 2025, período em que terá o término o quadriênio no Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ 2021-2025;

Considerando que ao Ato Convocatório nº 001/2023, define que os empreendimentos inscritos com documentação completa e adequada, serão indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2024;

Considerando os termos do Ofício nº 1/2024/MN/ANA, de 10/05/2024, que trata de "Solicitação de informações sobre o processo de revisão da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias PCJ";

Considerando que o Grupo de Trabalho-Cobrança (GT-Cobrança), da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) dos Comitês PCJ, em sua 9ª Reunião, realizada em 27/05/2024, por videoconferência, discutiu o assunto e remeteu à CT-PB proposta para alteração dos prazos referenciados nos itens 5 e 6 da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 356/2021, de 05/03/2021, que "Aprova cronograma sobre a revisão dos mecanismos e valores vigentes de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e do Estado de São Paulo da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ, e dá outras providências.", visando compatibilizar o estágio atual das discussões e o envio de proposta dos Comitês PCJ ao CNRH;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PB dos Comitês PCJ durante sua 105ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/2024, por videoconferência;

Considerando os termos do Ofício CT-PB dos Comitês PCJ nº 002/2024, de 28/05/2024, que recomenda a alteração dos prazos estabelecidos na Deliberação *ad referendum* nº 356/2021, conforme proposta do GT-Cobrança, e o envio de solicitação de dilação de prazo ao CNRH;

Considerando que os assuntos tratados nas Deliberações *ad referendum* dos Comitês PCJ nºs 475/24 e 476/24, de 07/06/2024, foram apreciados pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 07/06/2024, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 475/24, de 07/06/2024.

Art. 2º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 476/24, de 07/06/2024.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 01/07/2024.